



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 102, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Instrução Normativa n. 1, de 2023, e revoga os os Atos GP n. 468, de 17 de setembro de 2012, n. 346, de 3 de novembro de 2016, n. 15, de 27 de janeiro de 2021, n. 216, de 6 de outubro de 2021, o art. 26 da Instrução Normativa n. 1, de 3 de março de 2023, e as Portarias GP n. 1845, de 13 de setembro de 2019, n. 1086, de 12 de agosto de 2021, n. 881, de 3 de agosto de 2022 e n. 882, de 3 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 006, de 20 de outubro de 2022, que regulamenta a Política de Governança dos Colegiados Temáticos, instituída pela Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 614, de 23 de outubro de 2023, que institui o Comitê de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 1734, de 12 de dezembro de 2023, que designa membros da Comissão de Diretores de Secretaria de Vara do Trabalho;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 1, de 3 de janeiro de 2024, que institui o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, que abrange atribuições do Comitê de Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO o Ato GP n. 100, de 22 de fevereiro de 2024, que institui o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; e

CONSIDERANDO o PROAD n. xxxx,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 27 da Instrução Normativa n. 1, de 3 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. Os(As) gestores(as) das unidades participantes devem encaminhar relatório ao Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho, pelo menos a cada semestre, apresentando a relação de servidoras e servidores que participaram do teletrabalho, as dificuldades observadas e os resultados alcançados.”

Art. 2º Ficam revogados os Atos GP n. 468, de 17 de setembro de 2012, n. 281, de 16 de maio de 2013, n. 583, de 17 de dezembro de 2014, n. 346, de 3 de novembro de 2016, n. 15, de 27 de janeiro de 2021, n. 216, de 6 de outubro de 2021, o art. 26 da Instrução Normativa n. 1, de 2023,

Fl. 2 Ato GP n. 102, de 2024

e as Portarias GP n. 1845, de 13 de setembro de 2019, n. 1086, de 12 de agosto de 2021, n. 881, de 3 de agosto de 2022 e n. 882, de 3 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 23.02.2024, página 5, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*